



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: visando contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte de software de sistema de contabilidade aplicada ao setor público para atender o Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir a gestão eficiente e transparente dos recursos do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO. A solução atende a todas as exigências legais e normativas, permitindo o controle completo de finanças públicas, folha de pagamento, patrimônio e compras, além de integrar os dados com os sistemas dos tribunais e órgãos de fiscalização.

Com essa contratação, a administração poderá cumprir suas obrigações de forma automatizada e segura, além de oferecer serviços on-line que facilitam o acesso às informações pelos cidadãos, promovendo maior transparência e eficiência na gestão pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida compreende a contratação de empresa para a locação de software de sistema de contabilidade aplicada ao setor público para atender o Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nesta peça contratual, por meio de contratação direta, fundamentada no Art. 75, da Lei 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos do projeto.





As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

5. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta a metragem dos departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
l'	Contratação de empresa especializada em serviços de locação de software de sistema de contabilidade aplicada ao setor público para atender o Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.				
	O SOFTWARE ENGLOBA: 1 - Módulo Contábil:				
	a) Contabilidade Pública;				
	b) Controle de Empenho, Contas Bancárias;				
	Fontes de Recursos e Restos a Pagar;				
	 c) PPA – Plano Plurianual; d) LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 				
	seus Anexos Fiscais;				
	e) LOA – Lei Orçamentária;				
	f) LRF – Relatórios de Responsabilidades e				
	SICONFI;				
	g) Geração de Relatórios e Dados para prestação de contas com SIOPE e SIOPS;				
1	h) Geração de dados para os Tribunais - SICAP	Més	10	R\$ 857,00	R\$ 8.570,00
	2 - Módulo Folha de Pagamento:				
	a) Manutenção da Folha e Geração dos				
	Pagamentos;				
	 b) Exportações de RAIS, DIRF, SEFIP, MANAD; 				
	c) Remessa da Folha para Bancos;				
	d) Controle e Integração de Dados com				
	consignados;				
	 e) Integração do sistema no padrão dos arquivos do TCE-TO 				
	3 - Módulo Administrativo:				
	a) Solicitação de Compras;				
	b) Ordem de Compra e Controle de Saldo;				
	 c) Controle do Almoxarifado (entradas, saidas, transferências e saldo); 				
	d) Patrimônio – Bens Móveis, Imóveis, Uso				
	Comuns e Semoventes;				





		BOVERNO DE 10003
	rotas, Manutenção de Veículos, Seguros	
	Combustíveis;	
1) P	Protocolo.	
4 - Módu	ulo De Serviços On-Line (Internet):	
	Contracheque de Folha de Pagamento	
	Veb;	
b) E	missão do Informe de Rendimentos da	
F	olha para Declaração de Imposto de	
	Renda,	
c) C	Certidão Negativa;	
	livará de Funcionamento Integrado com	
	Ivarás Sanitário e Ambiental;	
	Ivará de Construção e habite-se;	
	extratos Fiscais dos Contribuintes com	
	Consulta aos Débitos;	
	Portal da Transparência conforme as	
n	ormas do TCE/TO.	
5 - Servi	iços Incluídos:	
a) S	Suporte Técnico de todos os produtos;	
b) T	reinamento de novos operadores;	
c) V	isitas presenciais in loco;	
d) F	Releases de novas atualizações com	
n	nelhorias e correções;	
100		

O valor total estimado da contratação é de R\$ 8.570,00 (oito mil e quinhentos e setenta reais).

e) Acesso ilimitado de usuários simultâneos;
 Sistema não expira o uso para consulta após o

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

encerramento do contrato.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado, bem como nos valores anteriormente praticados em outros contratos desta natureza realizados pelo Município de Augustinópolis-TO.

O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas, colhidas no Portal Banco de Preços, anexos a este Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual:





- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei:
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 7.1.7 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.8 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;
- 7.1.9 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 7.1.10 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.11 Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar ao Contratate todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele, estando sujeitos à devolução;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de





- Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas. Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários:
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.





- 8.1.5 Regularidade Trabalhista Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- 8.1.6 Regularidade com o FGTS

8.2 Qualificação econômico-financeira

- 8.2.1 Balanço patrimonial;
- 8.2.2 Falência e concordata.

9. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, endereçada ao Fundo Municipal Contratante, conforme CNPJ e endereço do órgão solicitante, contendo valor unitário, valor total e menção ao presente procedimento licitatório de dispensa e ao respectivo contrato.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal devera estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com asespecificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na integra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecento o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.





13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 07.15.00 - Fundo Municipal de Educação UNIDADE: 07.15.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.1005.2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1001.000000 MDE

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sra. MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, Fiscal de Contrato, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providencias necessárias para sanar as falhas apontadas;

Ao contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis - TO, 27 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação